



Autor: Dep. Rene Barbour
D.Of. 3/6/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 991, DE 26 DE MAIO DE 1 970.

Declara de utilidade pública,
para todos os efeitos legais o
ABRIGO DO BOM JESUS de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo - 1º Fica declarado de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, o ABRIGO DO BOM JESUS,
com sede nesta Capital.

Artigo - 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de maio -
de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

Registrada
à fls. 209.
do livro competente
em 22/5/70
B. Pinheiro
Sub-Diretor